



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO

Solicita a instalação de fraldários nas praias do Município de Paraty.

Exmo. Senhor

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Porto Neto - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: A instalação de fraldários nas praias do Município de Paraty.

JUSTIFICATIVA

A instalação de fraldários nas praias do Município de Paraty representa uma medida essencial de infraestrutura pública que se fundamenta em princípios constitucionais, legais e de planejamento urbano inclusivo.

Do ponto de vista legal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) assegura o direito à dignidade e ao respeito, enquanto o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) garante acessibilidade e condições adequadas para pessoas com mobilidade reduzida, incluindo idosos e pessoas com deficiência que necessitam de cuidados de higiene.

Paraty, como destino turístico de relevância nacional e internacional, recebe anualmente milhares de famílias com crianças pequenas e idosos. A ausência de fraldários nas praias compromete a experiência turística, expõe bebês e cuidadores a condições insalubres e cria constrangimento público, afastando este importante segmento do turismo familiar.

A instalação de fraldários demonstra compromisso municipal com a dignidade humana, a inclusão social e o turismo sustentável, elementos fundamentais para uma cidade que aspira ser acolhedora e moderna. Além disso, promove maior permanência dos visitantes nas praias, com impacto positivo no comércio local.

Trata-se, portanto, de investimento em infraestrutura que alia responsabilidade social, desenvolvimento turístico e cumprimento de preceitos legais de proteção à família, à infância e às pessoas em situação de vulnerabilidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Sala das Sessões, 27 de novembro de 2025.

Laion Campos
Vereador(a)

Ney - REPUBLICANOS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003400370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Laion Junio Campos Carlos** em **27/11/2025 12:49**

Checksum: **F2B230562C14A759911A37FC8BA72445934747937C80EF636132F2E076C99BBF**

Assinado eletronicamente por **Claudnei Alcântara da Costa** em **27/11/2025 13:42**

Checksum: **4BE4F559835CA7D993160276EC4427019C67E104FA82D26F42C03949DCB716E0**